

Processo nº 2981/CME/BTI/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.		
ASSUNTO: Apreciação das Propostas Pedagógicas Municipais de Buritis/RO, EMEIEF Paulo Freire; EMEIEF Maria Marta Braga; EMEIEF Tiradentes e EMEIEF Maria Alves de Souza, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO.		
Relatoria: Coletiva		
PROCESSO Nº 2981/2025		
PARECER Nº 001/CME/BTI/2026	COLEGIADO: CN	APROVADO EM: 26/02/2026

I – RELATÓRIO

Da solicitação

Considerando o presente processo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Buritis - RO, junto ao Conselho Municipal de Educação, no sentido de estabelecer adequações necessárias para as Propostas Pedagógicas das Escolas Municipais de Buritis/RO.

Histórico

Por meio do Ofício nº 05/SEMED - Inspeção Escolar/2026, datado em 09 de fevereiro de 2026, a SEMED – Secretaria Municipal de Educação, encaminha as propostas das escolas: EMEIEF Paulo Freire; EMEIEF Maria Marta Braga e EMEIEF Tiradentes. Ofício nº 09/SEMED - Inspeção Escolar/2026, datado em 19 de fevereiro de 2026, a SEMED – Secretaria Municipal de Educação, encaminha a Proposta Pedagógica da EMEIEF Maria Alves de Souza. Ambos requerem deste Conselho, análise, Parecer e aprovação das Propostas Pedagógicas dessas Escolas Municipais de Buritis/RO. Após apresentação e análise dos documentos na 1ª Sessão da Câmara de Normatização-CN, no dia 09 de fevereiro de 2026, o referido documento integrou-se ao Processo nº 2981/2025.

II – ANÁLISE

Para análise do cumprimento da legislação nas Propostas Pedagógicas-PPs, terão como base as seguintes normas legais:

- Considerando a Constituição Federal de 1988;
- Considerando a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Resolução nº 004/2010/CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- Considerando a Lei Federal nº 13005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação - PNE;
- Considerando o Projeto de Lei 2297/21, aprovado na Câmara dos Deputados, institui a Política Nacional de Busca Ativa das crianças e jovens em idade própria para a educação básica obrigatória, com o objetivo de garantir o acesso à escola e combater a evasão;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que instituiu e orientou a implantação da Base Nacional Comum Curricular-BNCC, que define os direitos e objetivos de aprendizagem essenciais para a Educação Básica no Brasil, e devem ser respeitados obrigatoriamente em todo o país;
- Portaria nº 3259 de 07 de junho de 2021, dispõe sobre o processo de construção e atualização do Projeto Político Pedagógico PPP das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
- GUIA DE ORIENTAÇÕES, GUIA DE ORIENTAÇÕES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO Construção, Atualização e Análise;
- Resolução nº 03/2024/CME/BTI, que altera o anexo I da Resolução Nº 003/CME/BTI/2021, que institui e orienta a Reelaboração das Propostas Pedagógicas das unidades escolares a partir da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e demais Legislação em vigor, no âmbito da Educação Básica no Município de Buritis/RO;
- Considerando o Regimento Interno do CME, que trata da atribuição e responsabilidade do Conselho, na aprovação das Propostas Pedagógicas.

Conforme Fundamentação Legal observa-se que:

- É dever do Poder Público, assegurar a legislação vigente as Propostas Pedagógicas - PPs das Instituições de Ensino;
- Há necessidade de orientar as Instituições de Ensino sobre adequações necessárias nas Propostas Pedagógicas - PPs das Escolas Municipais de Buritis/RO.

Após estudos realizados e a necessidade acima mencionada, este Conselho estabelece indicações para adequações necessárias a serem realizadas nas Propostas Pedagógicas-PP das Escolas Municipais acima mencionadas.

As diretrizes definidas por este CME propõe adequações necessárias a ser realizadas nas Propostas Pedagógicas - PPs, das Escolas Municipais de Buritis/RO, para garantir a organização padronizada e com a garantia da plenitude dos textos das literaturas legais necessária a ser contemplada nas “ Propostas Pedagógicas - PPs, das Instituições de Ensino” e, com alinhamento à luz da Resolução nº 003/CME/BTI/2024, que estabelece normas para elaboração e aprovação das Propostas Pedagógicas - PPs, das Escolas Municipais de Buritis/RO.

III - VOTOS DOS RELATORES:

Compreendendo as correções necessárias nas Propostas Pedagógicas - PPs das Escolas Municipais de Buritis/RO, faz-se necessário que as Instituições de Ensino, analise os dispositivos Legais já apresentados acima, para que cumpram com êxito o disposto da “Resolução 003/CME/BTI/2024”, com as seguintes recomendações:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. EMEIEF Paulo Freire

- a) Realizar leitura minuciosa da referida Proposta observando e corrigindo possíveis erros de palavras, nomes, funções e outros que podem estar grifadas ou não no texto;
- b) Atualizar o nome Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECE para Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- c) Observar as palavras destacadas na fonte cor vermelha para realizar as devidas correções e alterações;
- d) Observar artigos e seus incisos e realizar as devidas correções, conforme as normas da ABNT;
- e) Atualizar legislações dos anos de 2024/2025 (Educação Especial, uso do celular, BNCC da Computação) e as demais expedidas pelo Conselho Municipal de Educação de Buritis;
- f) Verificar as orientações da Nota Técnica nº 2/2024/SEDUC-GEES, quanto à implementação do Plano de Atendimento Educacional Especializado e Sistematização do Fluxo de Atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da Educação Especial Inclusiva - SEMED;
- g) Fazer as análises e correções para o ano de 2026.

2. EMEIEF Maria Alves de Souza

- a) Realizar a leitura e fazer a correção ortográfica, gramatical e textual;
- b) Corrigir artigos, incisos, alínea e parágrafos, de acordo com ABNT;
- c) Verificar as orientações da Nota Técnica nº 2/2024/SEDUC-GEES, quanto à implementação do Plano de Atendimento Educacional Especializado e Sistematização do Fluxo de Atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da Educação Especial Inclusiva-SEMED;
- d) Verificar a correta nomenclatura da Secretaria Municipal de Educação em todo texto;
- e) Atualizar legislações dos anos de 2024/2025 (Educação Especial, uso do celular, BNCC da Computação), e as demais expedidas pelo Conselho Municipal de Educação de Buritis;
- f) Organizar as tabelas inseridas no documento;
- g) Inserir a legislação vigente para a educação básica;
- h) Verificar e inserir as novas legislações da educação especial no documento;
- i) Fazer as análises e correções para o ano de 2026.

3. EMEIEF Maria Marta Braga

- a) Corrigir a cor da fonte;
- b) Alinhar e justificar todo o texto, quadros (quadro da pag. 12, escrita faltando letra) e espaçamentos;
- c) Realizar leitura minuciosa da referida Proposta observando e corrigindo possíveis erros de palavras, gêneros nas funções dos servidores (fem), Acentuação (pág. 04) e outros;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- d) Atualizar a nomenclatura SEMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- e) Atualizar legislações dos anos de 2024/2025 (Educação especial, uso do celular, BNCC da Computação), e as demais expedidas pelo Conselho Municipal de Educação de Buritis;
- f) Verificar as orientações da Nota Técnica nº 2/2024/SEDUC-GEES, quanto à

implementação do Plano de Atendimento Educacional Especializado e Sistematização do Fluxo de Atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva.

4. Recomendações referente a Proposta da EMEIEF Tiradentes

- a) Realizar leitura minuciosa da referida Proposta observando e corrigindo possíveis erros de palavras, nomes, funções e outros que podem estar grifadas ou não no texto;
- b) Atualizar o nome Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECE para Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- c) Utilizar autocorreção do texto;
- d) Observar as palavras marcadas para realizar as devidas alterações;
- e) Ficar atento aos artigos e seus incisos;
- f) Utilizar um único tipo de fonte;
- g) Atualizar legislações dos anos de 2024/2025 (Educação especial, uso do celular, BNCC da Computação) e as demais expedidas pelo Conselho Municipal de Educação de Buritis;
- h) RESOLUÇÃO Nº 05/2024/CME/BTI - Institui a oferta de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva e regulamenta o Atendimento Educacional Especializado-AEE para o sistema municipal de ensino de Buritis-RO;
- i) Verificar as orientações da Nota Técnica nº 2/2024/SEDUC-GEES, quanto à implementação do Plano de Atendimento Educacional Especializado e Sistematização do Fluxo de Atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da Educação Especial Inclusiva;
- j) Corrigir espaçamentos entre linhas, parágrafos, alinhamento do texto, tipo e tamanho de fonte.

É o Parecer que submetemos à CAEB - Câmara de Acompanhamento da Educação Básica.

A Câmara da Educação Básica - CAEB, aprova como seu voto o voto dos relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 10 de fevereiro de 2026.

RELATORES:

Valdelice Rodrigues de Passos
Presidente do CME

Patrícia Lopes Silveira
Vice-Presidente do CME

Egly da Costa Freitas
Conselheiro Titular

Joacir Pereira da Silva
Conselheiro Titular





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Roseneide R. Souza Calazans Alves
Conselheira Titular

IV- DECISÃO DA CÂMARA

É o Parecer que submetemos à Câmara de Normatização-CN, que aprova com o seu voto o voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 19 de fevereiro de 2026.

Valdelice Rodrigues de Passos
Presidente do CME

Patricia Lopes Silveira
Vice-Presidente do CME

Egly da Costa Freitas
Conselheiro Titular

Joacir Pereira da Silva
Conselheiro Titular

Roseneide R. Souza Calazans Alves
Conselheira Titular

V - DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO

O CONSELHO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aprovou por unanimidade, a decisão das Câmaras, nos termos do voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis, 26 de fevereiro de 2026.

Valdelice Rodrigues de Passos
Presidente do CME

Patricia Lopes Silveira
Vice-Presidente do CME

Egly da Costa Freitas
Conselheiro Titular

Joacir Pereira da Silva
Conselheiro Titular

Roseneide R. Souza Calazans Alves
Conselheira Titular





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 01.266.058/0001-44

RUA THEOBROMA SETOR 02, BURITIS-RO - CEP 76.880.00 - FONE: 3238-2487

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS**, CPF: 350.41*. **2-*0 em 12/03/2026 11:24:05, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1136.1724.8059.2344.0337, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOACIR PEREIRA DA SILVA - CONSELHEIRO TITULAR**, CPF: 852.72*. **1-*2 em 12/03/2026 08:51:40, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08U1.4E51.240Z.6517.2653, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **PATRICIA LOPES SILVEIRA**, CPF: 811.83*. **2-*4 em 11/03/2026 17:52:01, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1727.0K52.500Z.U757.1251, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EGLY DA COSTA FREITAS - CONSELHEIRO TITULAR**, CPF: 708.27*. **2-*5 em 11/03/2026 12:48:27, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12X4.2948.727K.U209.5543, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**, CPF: 622.10*. **2-*3 em 11/03/2026 12:31:57, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1268.3W31.5579.H112.7422, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 3.AE8.BA4 - Tipo de Documento: PARECER.

Elaborado por **VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS**, CPF: 622.10*. **2-*3, em 11/03/2026 - 12:31:57

Código de Autenticidade deste Documento: 1296.2631.557W.A858.2725

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

